



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE



CNPJ: 03.238.912/0001-94

LEI n.º 348, de 09/Dezembro/1999

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CAMPANHA E CONCURSO DE "ORNAMENTAÇÃO NATALINA - 1999, E CONCEDER PREMIAÇÃO COM TROFÉUS".

O SR. **WILSON CARGNIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa até o valor de R\$=1.000,00 (Hum Mil Reais), para realizar a Campanha e Concurso de Ornamentação Natalina do ano de 1999, de iniciativa e organização da Secretaria Municipal de Ação Social, e Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º: O valor de que trata o artigo anterior destina-se à despesas para realização da Campanha, e premiação através de concessão de troféus às melhores Ornamentações Natalinas em cada categoria - Comércio e Residências.

ARTIGO 3º: O Concurso terá duas categorias, sendo:
I - CATEGORIA COMÉRCIO - na qual serão premiados 03 (três) comércios com os melhores ornamentos da categoria;
II - CATEGORIA RESIDÊNCIA - na qual serão premiadas 03 (três) residências, com os melhores ornamentos da categoria.

ARTIGO 4º: Poderão participar do Concurso a população e comércio em geral, nas respectivas categorias, e cuja premiação obedecerá ao estabelecido nesta Lei.

ARTIGO 5º: O julgamento do Concurso e a apuração dos 03 (três) melhores classificados em cada categoria, será efetuado mediante votação e escolha popular a ocorrer na Praça "Wilson Cargnin", na área central da cidade, no dia 31 de Dezembro de 1999.

ARTIGO 6º: As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente - Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 7º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1999

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Sec. de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

Éber José de Oliveira
Secretário de gabinete